



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Ed. SIX – Enseada do Suá – Vitória – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por sua Presidente, Eng. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 394690937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225762-SSP-ES, doravante denominada, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **FREDY CALATRONE PESSIN**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Tuffi Bouchebky, 03, Vista da Serra, Colatina-ES, CEP 29.015-330, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.331.137/84, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2014 por um período de 36 (trinta e seis) meses e aplicação do reajuste ao valor da locação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de **29 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da locação será de R\$ 1.058,12 (mil e cinquenta e oito reais e doze centavos), a partir de 29/02/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº 1381 – **Locação de Bens Imóveis**, do orçamento do Crea-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e inteiramente em vigor.



CREA-ES

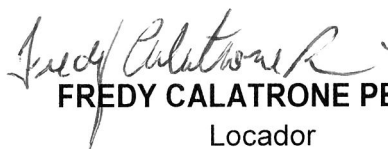
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória, ES, 28 de fevereiro de 2020.


Eng^a Civil LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do Crea-ES
Locatário


FREDY CALATRONE PESSIN
Locador

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

TESTEMUNHA: _____

Nome:

CPF nº:

Identidade nº: